



PORTARIA Nº 128/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista que trata-se de servidora ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo e atualmente está desempenhando as funções de Secretária de Escola, junto a EMEI. Dr. Florisval Arteiro;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, REF. 3, à servidora THAMYRES COSTA SANTOS, portadora do RG. 18.423.107-8, CPF. 417.769.168-24, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º- Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

3º- Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal